



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 667, DE 21 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 85.287,91 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos sessenta), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 – 1089	69.250,00
2	10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 6007 – 2394	7.890,00
3	06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2404	8.147,91
TOTAL				R\$ 85.287,91

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.02.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	35.000,00
2	03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 – 2280	10.000,00
3	07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1109	19.250,00
4	01.03.01	3.3.90.00.00	06 181 8005 – 2267	2.037,91
5	06.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3006 – 2404	5.000,00
6	01.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7002 – 2279	14.000,00
TOTAL				R\$ 85.287,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de maio de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.